

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023**

I) Data, horário e local: No dia **01 (primeiro) dia de novembro de 2023**, às 16h00, na Av. Pres. Florentino Avidos, 350, 4º. Pavimento, Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP 29.018-190.

II) Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação em razão do comparecimento unânime dos acionistas (art. 124, §4º da Lei n.º 6.404/76).

III) Comparecimento: acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes nesta ata (**Anexo IV**), a saber:

1. AMERICO BUAIZ FILHO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, economista, portador do RG nº 166.515/SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.220.907-00, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua João Muniz de Freitas, nº 6, Ilha do Frade, CEP 29.057-080;

2. EDUARDA BUAIZ, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 1.252.766 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.124.187-62, residente e domiciliada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Placidino Passos, nº 120, Ilha do Frade, CEP 29.057-140;

3. MARCUS BUAIZ, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1.470.354 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.486.117-26, residente e domiciliado Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Cantareira, nº 24, Alphaville – CEP 06.541-150;

4. AMERICO BUAIZ NETO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 21/05/2001, portador da cédula de identidade RG nº 2.037.361 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.832.407-06, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua João Muniz de Freitas, nº 6, Ilha do Frade, CEP 29.057-080;

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023

5. ANA MARIA SPERANCIN BUAIZ, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 2.214.425 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.852.407-03, residente e domiciliada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua João Muniz de Freitas, nº 6, Ilha do Frade, CEP 29057-080.

IV) Composição da Mesa: Presidente – Americo Buaz Filho, acima qualificado; **Secretário – Flávio Luis Schiavone**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 109.942.438-04 e RG sob o nº 22375634 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Moacyr Avidos, 642, ap. 1203, Ed. Jade, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-350.

V) Ordem do Dia: I - Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2022; (iii) Reeleger a atual diretoria para o biênio de 2023 a 2025; (iv) Assuntos Diversos. **II - Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Ratificar a distribuição de Lucros ocorrida no ano de 2021, referente aos anos anteriores; (ii) Ratificar a distribuição de Lucros ocorrida no ano de 2022, referente ao ano base de 2021; (iii) Consolidação do Estatuto Social da companhia; (iv) Assuntos Diversos.

VI) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Dando início aos trabalhos, a Presidente da mesa esclareceu que a Ata da Assembleia Geral Ordinária seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o art. 130, §1º. da Lei 6.404/76. As matérias foram postas em discussão e votação, registrando-se as seguintes ocorrências e **DELIBERAÇÕES** que foram aprovadas sem ressalvas pela totalidade do capital social:

(i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022 - Constituída a mesa, o Sr. Presidente, após admitida uma tolerância de 30 minutos para início dos trabalhos, declara instalada a Assembleia Geral Ordinária. Em

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023**

cumprimento ao art. 133, §4º., da Lei 6.404/76, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício findo em 31.12.2022, foram devidamente publicados eletronicamente no dia 25/04/2023 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/61161> . Após a leitura dos documentos relativos ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 e após exame das peças relativas às contas dos Administradores, a matéria é colocada em votação, e aprovada sem ressalvas.

(ii) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2022 -

Decidiu-se que o lucro líquido do exercício encerrado em **31/12/2022**, no valor de **R\$ 6.551.377,00** (seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais), apurados após a incidência dos impostos e da participação dos administradores, deverá ser distribuído conforme a Proposta da Diretoria da Companhia para efetuar a distribuição extraordinária de dividendos, no montante de **R\$ 3.726.471,76 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)** a ser suportado pela conta de lucros de exercícios anteriores consignada nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, serão pagos proporcionalmente no montante correspondente à participação de cada um no capital social e serão creditados pela companhia em conta corrente indicada pelo acionista beneficiário no decorrer do ano de 2023, conforme disposto no **Anexo III**. Os referidos valores poderão ser adiantados aos acionistas, em caso de disponibilidade financeira da sociedade.

(iii) Reeleger a atual diretoria para o biênio de 2023 a 2025 - reeleger, neste ato, a Diretoria composta dos seguintes membros, funcionando da seguinte forma:

(a) Sr. AMERICO BUAIZ FILHO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 166515 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.220.907-00, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, ES, na Rua João Muniz de Freitas, nº 6, Ilha do Frade, CEP 29.057-080, para o cargo de **Diretor Presidente**; **(b) EDUARDA BUAIZ**, brasileira, casada sob o

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023**

regime da separação total de bens, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 1.252.766 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.124.187-62, residente e domiciliada na Cidade de Vitória, ES, na Rua Placidino Passos, nº 120, Ilha do Frade, CEP 29.057-140, para o cargo de **Diretora Vice-Presidente**; e **(c)** os 02 (dois) cargos de **Diretor Sem Designação Específica permanecerão vagos** até futuras deliberações dos sócios. A seguir, o Sr. Presidente declarou empossados em seus respectivos cargos os Diretores eleitos, os quais assinaram os respectivos **Termos de Posse – Anexo II**, que seguem anexos à presente ata, na forma da lei, e declararam não ter nenhum impedimento de natureza civil ou criminal para o exercício da atividade empresarial, notadamente aqueles previstos no artigo 147, § 1º, da Lei 6.404/76. O mandato dos diretores eleitos será de 02 (dois) anos e vigorará **de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2025**, ratificando todos os atos praticados pela atual diretoria até o registro da presente ata na JUCEES. E que os diretores eleitos ficam autorizados a praticar os atos necessários ao arquivamento desta ata e seus anexos no Registro de Empresas, bem como a tomar todas as demais providências necessárias para completar o processo de transformação.

(iv) Assuntos Diversos - Fica estabelecida a verba anual, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o pagamento dos honorários dos Diretores, cujo "quantum" de cada um, será deliberado em reunião específica da Diretoria. Discutida e aprovada a não instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi dada por encerrada, lavrando-se a presente ata sob a forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, que vai assinada por todos os presentes.

II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Dando início aos trabalhos, a Presidente da mesa esclareceu que a Ata da Assembleia Geral Extraordinária seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o art. 130, §1º. da Lei 6.404/76. As matérias foram postas em discussão e votação, registrando-se as seguintes ocorrências e **DELIBERAÇÕES** que foram aprovadas sem ressalvas pela totalidade do capital social:

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023**

(i) Ratificar a distribuição de Lucros ocorrida no ano de 2021, referente a anos anteriores – Em conformidade com a cláusula 23ª. (vigésima terceira) do então Contrato Social ora existente, em que o sócio Americo Buaiz Filho, que representava 99,89% (noventa e nove vírgula oitenta e nove por cento) do capital social da empresa MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., deliberou e autorizou a Diretoria da Sociedade a realizar a distribuição extraordinária dos lucros realizados até 31 de dezembro de 2020, no montante **R\$ 1.117.300,00 (um milhão, cento e dezessete mil e trezentos centavos)**, apurados após a incidência dos impostos e da participação dos administradores, suportados pela conta de reserva de lucros, os quais foram pagos unicamente ao sócio Americo Buaiz Filho, acima qualificado, em dinheiro, de acordo com a disponibilidade financeira da empresa em comum acordo com o referido sócio. Os demais sócios da empresa, Eduarda Buaiz, Marcus Buaiz, Americo Buaiz Neto e Ana Maria Sperancin Buaiz, acima qualificados ratificam neste ato a manifestação favorável, e a concordância com a referida distribuição de lucros.

(ii) Ratificar a distribuição de Lucros ocorrida no ano de 2022, referente ao ano base de 2021 – Em conformidade com a cláusula 23ª. (vigésima terceira) do então Contrato Social ora existente, em que o sócio Americo Buaiz Filho, que representava 99,89% (noventa e nove vírgula oitenta e nove por cento) do capital social da empresa MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., deliberou e autorizou a Diretoria da Sociedade a realizar a distribuição extraordinária dos lucros realizados até 31 de dezembro de 2021, no montante **R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais)**, apurados após a incidência dos impostos e da participação dos administradores, suportados pela conta de reserva de lucros consignada nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, os quais foram pagos unicamente ao sócio Americo Buaiz Filho, acima qualificado, em dinheiro, de acordo com a disponibilidade financeira da empresa em comum acordo com o referido sócio. Os demais sócios da empresa, Eduarda Buaiz, Marcus Buaiz, Americo Buaiz Neto e Ana Maria Sperancin Buaiz, acima qualificados ratificam neste ato a manifestação favorável, e a concordância com a referida distribuição de lucros.

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023

(iii) Consolidação do Estatuto Social da companhia - Não havendo nenhum outro acionista se manifestado sobre outros assuntos diversos, foi aprovada por unanimidade pelos Acionistas, a Consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I**.

(iv) Assuntos Diversos. Encerramento - Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente ofereceu uso da palavra e, como não houve manifestação, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se pelo tempo necessário a impressão da presente ata em duplicata, ficando um exemplar em poder da sociedade e outro a ser encaminhado ao Registro do Comércio, qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Vitória, 01 de novembro de 2023. Assinam a presente, os Acionistas: **AMERICO BUAIZ FILHO, EDUARDA BUAIZ, MARCUS BUAIZ, AMERICO BUAIZ NETO e ANA MARIA SPERANCIN BUAIZ.**

A presente Ata é cópia fiel da Ata original do livro próprio.

MESA:

Americo Buaiz Filho
Presidente da Assembleia

Flávio Luis Schiavone
Secretário

DIRETORES:

Americo Buaiz Filho
Diretor Presidente

Eduarda Buaiz
Diretora Vice-Presidente

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO

Artigo 1º. - Sob a denominação de **MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A.** opera a sociedade anônima, que se rege pelo presente estatuto social e pela Lei nº 6.404/76 ("Companhia").

CAPÍTULO II. SEDE

Artigo 2º. - A Companhia tem sede na Cidade de Vitória/ES, na **Av. Pres. Florentino Avidos, 350, 4º. Pavimento, Parque Moscoso, CEP 29.018-190**

Parágrafo primeiro - Independentemente de alteração do estatuto social e por deliberação da **Diretoria** da Companhia, poderão ser criadas, extintas e transferidas filiais, sucursais, agências e escritórios, dentro e fora do território nacional.

Duração

Artigo 3º. A Companhia possui prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO III - OBJETO

Artigo 4º - O objeto da Sociedade consiste na: i) prestação de serviços de assessoria e assistência técnica a outras empresas, na intermediação de negócios; ii) participação a qualquer título no capital de outras sociedades como sócia ou acionista, ou ainda através de outras formas associativas; e iii) gerenciamento de negócios no ramo de alimentação.

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. - O capital social da Companhia é de **R\$ 8.501.818,90** (oito milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e dezoito reais e noventa centavos), representado por **887.455** (oitocentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) ações, todas ordinárias nominativas de classe única, com o valor nominal de **R\$ 9,58** (nove reais e cinquenta e oito centavos).

Artigo 6º. - A cada ação ordinária corresponde um voto nas assembleias gerais.

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023**

Artigo 7º. - Fica facultada a criação de ações preferenciais, inclusive de classes distintas, bem como o seu aumento posterior, sem guardar proporção com as ações ordinárias ou com as classes porventura já existentes.

Artigo 8º. - Por deliberação da **Diretoria**, a Companhia poderá negociar com as próprias ações nas hipóteses admitidas por lei, bem como proceder a qualquer momento ao resgate das ações, com ou sem redução do capital social, fixando o respectivo preço com observância dos parâmetros previstos no art. 170, S 1 0 da Lei no 6.404/76.

DIRETORIA

Artigo 9º. - A Companhia será administrada por uma **Diretoria** composta de até **04 (quatro) diretores**, acionistas ou não, sendo **01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente e 02 (dois) Diretores Sem Designação Específica.**

Parágrafo Primeiro - O mandato da **Diretoria** é de **02 (dois) anos**, prorrogando-se automaticamente até a investidura dos sucessores eleitos.

Parágrafo Segundo - O **Diretor Presidente** será substituído nas suas ausências temporárias pelo **Diretor Vice-Presidente** que agirá em conjunto com os **Diretores Sem Designação Específica.**

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo a vacância do cargo de **Diretor Presidente**, em razão de falecimento, renúncia ou incapacidade permanente, caberá ao **Diretor Vice-Presidente** a convocação de uma assembleia para aprovar a nomeação do novo **Diretor Presidente**, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do respectivo evento.

Parágrafo Quarto - O **Diretor Vice-Presidente** e os **Diretores Sem Designação Específica** serão substituídos nas suas ausências temporárias pelo **Diretor Presidente**, que exercerá cumulativamente as duas funções.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo a vacância dos cargos do **Diretor Vice-Presidente** ou dos **Diretores Sem Designação Específica**, em razão de falecimento, renúncia ou incapacidade permanente, caberá ao Diretor Presidente decidir sobre a

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023**

conveniência e oportunidade da convocação da assembleia geral para eleição do respectivo substituto.

Artigo 10 - A **Diretoria** terá todos os poderes e atribuições conferidos pela lei e por este Estatuto Social para assegurar o funcionamento regular da Companhia, podendo praticar todos os atos e operações compreendidas no objeto social, inclusive alienar ou onerar bens móveis e imóveis que integram o patrimônio social, contrair obrigações de qualquer natureza ou valor, constituir procuradores em nome da sociedade e definir os respectivos poderes, prestar garantias em favor de terceiros.

Parágrafo único - Na ausência ou impedimento do **Diretor Presidente** e até posterior reformulação deste Estatuto Social, os poderes do **Diretor Presidente** previstos neste Estatuto Social serão conferidos ao **Diretor Vice-Presidente**, que acumulará as responsabilidades dos cargos de **Diretor Presidente** e **Diretor Vice Presidente**, devendo agir em conjunto **com 01 (um) dos Diretores Sem Designação Específica**, sendo absolutamente necessária a assinatura de **01 (um) dos Diretores Sem Designação Específica** e do **Diretor Vice-Presidente**, para validar qualquer documento pertinente ao exercício dos poderes ora referidos.

Artigo 11 - A **Diretoria** reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do **Diretor Presidente**, a quem cabe presidir as reuniões e providenciar a lavratura das respectivas atas em livro próprio.

Artigo 12 - Compete ao **Diretor Presidente**:

- a) representar, isoladamente, ativa e passivamente a Companhia em todas as operações que demandem ações de caráter social, administrativo ou judicial, contratadas com terceiros e ou com acionistas, sejam instituições, entidades e ou demais sociedades de direito público ou privado;
- b) convocar e presidir as reuniões de **Diretoria**;
- c) convocar e presidir a assembleia geral de acionistas;
- d) convocar as reuniões do conselho fiscal;

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023**

- e) coordenar, orientar e autorizar a execução dos trabalhos e demais ações internas necessárias para apoiar e instruir as decisões estratégicas para direcionamento dos negócios da Companhia;
- f) aprovar o orçamento anual a ser implementado pelo **Diretoria**;
- g) servir como moderador ou árbitro nos conflitos internos e externos envolvendo interesses da Companhia;
- h) autorizar a elaboração das políticas e demais normas internas para orientar o posicionamento da Companhia em todas as suas atividades operacionais, aprovando-as para serem praticadas pela **Diretoria** e os demais órgãos corporativos da Companhia;
- i) coordenar e autorizar os estudos internos para o desenvolvimento de novas atividades operacionais da Companhia, aprovando-as para serem implementadas pela **Diretoria**;
- j) representar isoladamente a Companhia na constituição e ou nomeação de procuradores com poderes de administração ad negocia ou ad judicia et extra, assim como também a constituição de mandatários para representar isoladamente a Companhia em casos específicos;
- k) representar isoladamente a Companhia na prestação de garantias a favor de terceiros, em operações de estrito interesse da Companhia ou de outras empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, inclusive quando implicarem a oneração dos bens móveis ou Imóveis;
- E) representar isoladamente a Companhia nas reuniões de sócios ou assembleias de acionistas de quaisquer outras sociedades;
- m) coordenar o processo de contratação dos serviços de auditoria interna e externa para avaliação e revisão das políticas operacionais e do balanço anual levantado pela Companhia;
- n) representar isoladamente a Companhia na prática de quaisquer atos ou negócios jurídicos, seja através de instrumento particular ou escritura pública, assinando junto a instituições financeiras operações de empréstimos e financiamentos, de qualquer natureza, inclusive quando impliquem oneração ou alienação de bens móveis e imóveis ou valores mobiliários, bem como a assunção

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023**

de obrigações de qualquer natureza ou valor, movimentação de recursos pela emissão de cheques, meios eletrônicos ou quaisquer outros instrumentos bancários, renúncia de direitos, além de receber ou dar quitação dos créditos de qualquer natureza existentes em favor da Companhia;

o) representar a Companhia na constituição de outras sociedades e na compra e venda de participações societárias.

Artigo 13 - Além de outras atribuições que possam ser conferidas pelo **Diretor Presidente**, compete especificamente ao **Diretor Vice-Presidente**:

a) coordenar os exercícios de todos os atos de administração da Companhia e de suas sociedades coligadas, controladas e subsidiárias;

b) zelar para que as políticas e demais normas internas aprovadas pela **Diretoria** sejam adequadamente executadas por todos os órgãos corporativos da Companhia e pelas sociedades coligadas, controladas e subsidiárias da Companhia;

c) manter os padrões de resultados e desempenho operacional previstos no orçamento anual aprovado pela **Diretoria**;

d) coordenar a execução dos estudos internos necessários à avaliação de projetos e demais propostas relativas à expansão dos negócios e de novas atividades operacionais da Companhia;

e) coordenar a elaboração do orçamento anual das atividades operacionais da Companhia, submetendo-o a aprovação da **Diretoria**;

f) representar a Companhia, **em conjunto com 01 (um) dos Diretores Sem Designação Específica, ou com um Procurador Especificamente Nomeado** na prestação de garantias, incluindo avais e fianças a favor de terceiros em operações de interesse da Companhia ou de outras empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, ainda quando implicar oneração de bens móveis ou imóveis;

g) representar a Companhia, em conjunto com **01 (um) dos Diretores Sem Designação Específica, ou com um Procurador Especificamente Nomeado** na constituição de procuradores com poderes *ad negocia* e *ad judicia et extra*, assim como na constituição de mandatários para representar isoladamente a Companhia em casos específicos;

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023**

h) representar a Companhia, em conjunto com **01 (um) dos Diretores Sem Designação Específica, ou com um Procurador Especificamente Nomeado** ativa e passivamente, na assinatura de contratos e demais documentos assemelhados que reconheçam direitos e obrigações, relativos às suas operações e respectivas ações de caráter social, administrativo ou judicial, contratadas com terceiros, órgãos públicos, sejam instituições, entidades e ou demais sociedades de direito público ou privado; esta representação é extensiva a contratos e ou documentos assemelhados de operações de qualquer natureza realizadas com instituições financeiras, órgãos públicos, empresas públicas e ou privadas;

i) representar a Companhia, em conjunto com **01 (um) dos Diretores Sem Designação Específica, ou com um Procurador Especificamente Nomeado** ativa e passivamente na prática de quaisquer atos ou negócios jurídicos, seja através de instrumento particular ou escritura pública, assinando junto a instituições financeiras operações de empréstimos e financiamentos, de qualquer natureza, inclusive quando impliquem na oneração de bens móveis e imóveis ou valores mobiliários, bem como a assunção de obrigações de qualquer natureza ou valor, inclusive prestar avais ou fiança para operações de terceiros ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, movimentação de recursos pela emissão de cheques, meios eletrônicos ou quaisquer outros instrumentos bancários, renúncia de direitos, além de receber ou dar quitação dos créditos de qualquer natureza existentes em favor da Companhia.

Artigo 14 - Além de outras atribuições que possam ser conferidas pelo **Diretor Presidente**, competem especificamente **a cada 01 (um) dos Diretores Sem Designação Específica**:

a) coordenar as áreas de administração, finanças outras áreas que venham a ser indicadas pelo **Diretor Presidente**, nos exercícios de todos os atos de administração da Companhia e de suas sociedades coligadas, controladas e subsidiárias;

b) zelar para que as políticas e demais normas internas aprovadas pela **Diretoria** sejam adequadamente executadas, nas áreas de administração, finanças e em outras áreas que venham a ser indicadas pelo **Diretor Presidente**, por todos os órgãos corporativos da Companhia, e pelas sociedades coligadas, controladas e subsidiárias da Companhia;

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023**

c) assistir e assessorar o **Diretor Vice-Presidente** no desempenho de outras tarefas de natureza gerencial ou executiva;

d) representar a Companhia, necessariamente em conjunto com o **Diretor Vice-Presidente ou com um Procurador Especificamente Nomeado** na prestação de garantias, inclusive avais ou fianças a favor de terceiros em operações de interesse da Companhia ou de outras empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, inclusive quando implicar oneração dos bens móveis e imóveis;

e) representar a Companhia, necessariamente em conjunto com o **Diretor Vice-Presidente ou com um Procurador Especificamente Nomeado** na constituição de procuradores com poderes *ad negocia e ad judicia et extra*, assim como a constituição de mandatários para representar isoladamente a Companhia em casos específicos;

f) representar a Companhia, necessariamente em conjunto com o **Diretor Vice-Presidente ou com um Procurador Especificamente Nomeado** ativa e passivamente, na assinatura de contratos e demais documentos assemelhados que reconheçam direitos e obrigações, relativos a suas operações e respectivas ações de caráter social, administrativo ou judicial, contratadas com terceiros, órgãos públicos, sejam instituições, entidades e ou demais sociedades de direito público ou privado; esta representação é extensiva a contratos e/ou documentos assemelhados de operações de qualquer natureza realizadas com instituições financeiras, órgãos públicos, empresas públicas e/ou privadas;

g) representar a Companhia, necessariamente em conjunto com o **Diretor Vice-Presidente ou com um Procurador Especificamente Nomeado** na prática de quaisquer atos ou negócios jurídicos, seja através de instrumento particular ou escritura pública, assinando junto a instituições financeiras operações de empréstimos e financiamentos, de qualquer natureza, inclusive quando impliquem na oneração de bens móveis e imóveis ou valores mobiliários, bem como a assunção de obrigações de qualquer natureza ou valor, inclusive prestar avais ou fiança para operações de terceiros e ou de empresas controladas e/ou coligadas, movimentação de recursos pela emissão de cheques, meios eletrônicos ou quaisquer outros instrumentos bancários, renúncia de direitos, além de receber ou dar quitação dos créditos de qualquer natureza existentes em favor da Companhia.

Artigo 15 - O limite máximo da remuneração global da **Diretoria** e a eventual participação nos lucros, quando admitida por lei, será fixada anualmente pela

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023**

assembleia geral e levada à conta de despesas da sociedade, cabendo ao Diretor Presidente definir o rateio entre os beneficiários.

NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Artigo 16 – Mediante a representação **exclusiva e isolada do Diretor Presidente**, ou pela **representação conjunta do Diretor Vice-Presidente** com **01 (um) dos Diretores Sem Designação Específica ou com um Procurador Especificamente Nomeado**, a Companhia poderá constituir procuradores para representá-la em caráter geral ou em atos específicos, devendo o respectivo instrumento de mandato especificar os poderes conferidos, bem como o seu prazo de validade, que, se omissivo, será considerado o dia 31 de dezembro do exercício em que foi outorgado.

Artigo 17 - Observadas as restrições previstas neste Estatuto Social, a Companhia obriga-se validamente perante terceiros na prática de quaisquer atos, emissão de cheques, movimentação bancária, títulos de crédito, celebração de contratos particulares e escrituras públicas, mediante:

- a) a **assinatura isolada do Diretor Presidente**;
- b) a **assinatura conjunta do Diretor Vice-Presidente e de 01 (um) dos Diretores Sem Designação Específica**;
- c) a **assinatura do Diretor Vice-Presidente** ou de **01 (um) dose Diretores Sem Designação Específica, em conjunto com um procurador especificamente nomeado**, conforme a extensão dos poderes constantes do respectivo instrumento de mandato;
- d) a **assinatura isolada de um procurador**, conforme a extensão dos poderes constantes do respectivo instrumento de mandato.

Artigo 18 - Os seguintes atos poderão ser praticados isoladamente por qualquer **Diretor ou Procurador**, salvo se estabelecido o contrário no respectivo instrumento de mandato:

- a) emissão, desconto, caução, ou endosso de duplicatas e notas promissórias para cobrança bancária;
- b) quitação de títulos de crédito e outras dívidas da Companhia;
- c) endosso de cheques para depósito em conta bancária da Companhia;
- d) verificação e conferência de saldos bancários;

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023**

- e) movimentação de conta vinculada ao FGTS;
- f) cumprimento de obrigações de natureza tributária;
- g) assinatura de carteiras profissionais de empregados e de quaisquer documentos relativos a contratos de trabalhos;
- h) representar a Companhia perante a Justiça do Trabalho; e
- i) representar a Companhia, em questões de mero expediente, perante repartições públicas, autarquias, concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos bancários.

Parágrafo Único - Para a prática de atos que importem assunção de obrigações, alienação de bens integrantes do ativo permanente, ou ainda a prestação de garantias fidejussórias, cujo valor global seja superior em qualquer caso a **R\$ 3.400.000,00** (três milhões e quatrocentos mil reais) (sujeito a reajuste anual, a contar da presente data, de acordo com a variação do IGP-M - índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas), bem como para nomeação de procuradores que não tenham função exclusivamente *ad judicium*, a Companhia será representada necessária e exclusivamente pelo **Diretor Presidente**.

CONSELHO FISCAL

Artigo 19 - O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e respectivos suplentes, sem funcionamento permanente, somente se instalando nos exercícios sociais em que houver pedido de acionistas, na forma do artigo 161 da Lei n.º 6.404/76.

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 20 - A assembleia geral realizar-se-á na forma e nos prazos previstos em lei, mediante convocação do **Diretor Presidente** ou do **Diretor Vice-Presidente**.

Parágrafo Primeiro - A assembleia geral será presidida pelo **Diretor Presidente**, ou na sua ausência pelo **Diretor Vice-Presidente**, ou na ausência deste por **01 (um) dos Diretores Sem Designação Específica**, ou ainda, na ausência deste por quem for escolhido pela maioria dos presentes.

Parágrafo Segundo - Os trabalhos poderão ser secretariados por qualquer pessoa indicada pelo Presidente da assembleia geral.

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023**

Parágrafo Terceiro - A aprovação de qualquer matéria pela assembleia geral dependerá sempre da manifestação favorável da maioria absoluta do capital votante.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 21 - O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual caberá à **Diretoria** elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 22 - Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o pagamento do Imposto de Renda, serão feitas as seguintes destinações: a) a parcela necessária à constituição da reserva Legal; b) pagamento do dividendo mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei no. 6.404/76; c) a eventual participação dos empregados e administradores; d) o saldo remanescente ficará à disposição da assembleia geral para ser destinado conforme proposta da **Diretoria**.

Artigo 23 - A **Diretoria** poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, autorizando o pagamento de juros sobre capital próprio ou a distribuição de dividendos com base no lucro então apurado, bem como à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros porventura existentes.

Artigo 24 - Os juros sobre o capital próprio e os dividendos intermediários ou intercalares, porventura distribuídos em cada exercício, serão abatidos do dividendo mínimo anual, cabendo à Companhia completar o pagamento da eventual diferença.

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Artigo 25 - O acionista que desejar alienar suas ações deverá comunicar por escrito sua intenção ao **Diretor Presidente**, informando o nome do potencial adquirente, o preço, a forma de pagamento e as demais condições do negócio.

Parágrafo único - No prazo de cinco dias, o **Diretor Presidente** transmitirá a comunicação recebida do acionista alienante a todos os demais acionistas, que terão o prazo de noventa dias para manifestar o interesse na aquisição das ações ofertadas, em igualdade de condições e na proporção da participação de cada um no capital social, inclusive em relação a eventuais sobras.

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023
TRANSFORMAÇÃO

Artigo 26 - A Companhia poderá ser transformada em outro tipo societário por deliberação de acionistas representando a maioria absoluta do capital votante.

FORO

Artigo 27 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato.

Vitória, 01 de novembro de 2023. Assinam a presente, os Acionistas: **AMERICO BUAIZ FILHO, EDUARDA BUAIZ, MARCUS BUAIZ, AMERICO BUAIZ NETO e ANA MARIA SPERANCIN BUAIZ.**

A presente Ata é cópia fiel da Ata original do livro próprio.

MESA:

Americo Buaiz Filho
Presidente da Assembleia

Flávio Luis Schiavone
Secretário

DIRETORES:

Americo Buaiz Filho
Diretor Presidente

Eduarda Buaiz
Diretora Vice-Presidente

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023
ANEXO II

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de **01 de novembro de 2023 tomam posse da Diretoria da sociedade Meca Alimentos Participações e Investimentos S/A**, os membros abaixo, para um mandato de **02 (dois) anos – 01/11/2023 a 31/10/2025**, ressalvando todos os atos praticados pela Diretoria até a presente data. Os Diretores, ora eleitos, declaram que não estão impedidos por lei especial, ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como não estão incurso em nenhum outro crime previsto em lei que o impeça de exercer a atividade empresarial.

Diretor Presidente – AMÉRICO BUAIZ FILHO, brasileiro, casado, economista, RG 166.515-SSP/ES, CPF/MF 238.220.907-00, domiciliado na Rua Pedro Franklin Correa Lima 190, Ilha do Frade, em Vitória – ES, CEP 29.057-080.

Diretora Vice-Presidente – EDUARDA BUAIZ, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 1.252.766 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.124.187-62, residente e domiciliada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Placidino Passos, nº 120, Ilha do Frade, CEP 29.057-140, para o cargo de Diretora Vice-Presidente;

Diretores Sem Designação Específica – os 02 (dois) cargos permanecerão vagos até futuras deliberações dos acionistas.

Vitória, 01 de novembro de 2023.

DIRETORES:

Americo Buaiz Filho
Diretor Presidente

Eduarda Buaiz
Diretora Vice-Presidente

MESA:

Americo Buaiz Filho
Presidente da Assembleia

Flávio Luis Schiavone
Secretário

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023

ANEXO III

VALOR TOTAL – R\$ 3.726.471,76

Distribuição Direta de Dividendos

ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA (%)	VALOR (R\$)
Americo Buaiz Filho	99,88%	R\$ 3.722.000,00
Eduarda Buaiz	0,03%	R\$ 1.117,94
Marcus Buaiz	0,03%	R\$ 1.117,94
Americo Buaiz Neto	0,03%	R\$ 1.117,94
Ana Maria Sperancin Buaiz	0,03%	R\$ 1.117,94
TOTAL	100,00%	R\$ 3.726.471,76

MESA:

Americo Buaiz Filho
Presidente da Assembleia

Flávio Luis Schiavone
Secretário

MECA ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
CNPJ/MF 28.018.418/0001-45 - NIRE 32300043551
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 01/11/2023

ANEXO IV

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

#	Acionista	Número de Ações Ordinárias	Participação
1	Americo Buaiz Filho	886.391	99,88%
2	Eduarda Buaiz	266	0,03%
3	Marcus Buaiz	266	0,03%
4	Americo Buaiz Neto	266	0,03%
5	Ana Maria Sperancin Buaiz	266	0,03%
	Total	887.455	100,00%

Vitória, 01 de novembro de 2023.

MESA:

Americo Buaiz Filho
Presidente da Assembleia

Flávio Luis Schiavone
Secretário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MECA ALIMENTOS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07612418762	EDUARDA BUAIZ
10994243804	FLAVIO LUIS SCHIAVONE
23822090700	AMERICO BUAIZ FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2023 14:18 SOB Nº 20232060169.
PROTOCOLO: 232060169 DE 13/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318177808. CNPJ DA SEDE: 28018418000145.
NIRE: 32300043551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2023.
MECA ALIMENTOS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br